



LEI Nº 6.287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 1.091.551,47 (hum milhão, noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para criação de dotações orçamentárias, com recursos oriundos do Ministério do Turismo, através da Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que estabelece ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia decorrente do novo Coronavírus - (COVID-19).

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Atividade	2635	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID19	
Elemento de Despesa	335041.00	CONTRIBUIÇÕES	545.781,47
Elemento de Despesa	336041.00	CONTRIBUIÇÕES	545.780,00
Fonte de Recurso/Aplicação	1620000	Transferências de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação apurado na receita 171899.11 - Outras Transferências da União - Principal, Fonte de Recurso 162 - Transferências de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc.

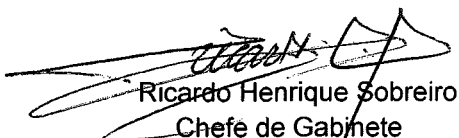
Art. 3º. Os créditos abertos em conformidade com art. 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 2635 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID19				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 18/09/2020	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2020	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	1.091.558,65	0,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2020.


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças